



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

DECRETO NÚMERO 2207 DE 29 DE MAIO DE 1995.

Dispõe sobre a aposentadoria proporcional por tempo de serviço ao servidor **BENEDITO ROBERTO DE OLIVEIRA**.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os elementos e informações constantes no Processo SA/3476/95, **DECRETA**:

Artigo 1º - **CONCEDER** a aposentadoria proporcional por tempo de serviço ao servidor **BENEDITO ROBERTO DE OLIVEIRA**, RG. Nº 6.133.709-SSP/SP, no cargo efetivo de Fiscal de Obras, cabendo ao servidor 32/35 avos dos proventos devidos, nos Termos do Artigo 4º., inciso II, alínea "c" combinando com o artigo 63, da Lei Municipal Nº 1349 de 29 de março de 1994.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, aos 29 de Maio de 1995.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal


RICARDO BENTO SIQUEIRA - Secretário de Administração

Registrado na Seção de arquivo e documentação da Secretaria de Administração, em 29 de Maio de 1995.